

CAMPEONATO SPID DE ARRANCADA

REGULAMENTO TÉCNICO 2022

Este regulamento está organizado conforme o CDI - Código Desportivo Internacional e CDA - Código Desportivo do Automobilismo regido pela Confederação Brasileira de Automobilismo.

CATEGORIA DRAGSTER LIGHT – DL

DEFINIÇÃO:

- a) Participam desta categoria veículos de competição protótipos com chassi de estrutura tubular, com motores de no máximo 8 (oito) cilindros.
- b) Admitidos somente veículos específicos para a categoria como definido nos itens seguintes.

HOMOLOGAÇÃO:

- a) Veículos protótipos de livre procedência. A vistoria técnica fará avaliação seguindo critérios de segurança e solidez na construção.
- b) A denominação desta categoria será **Dragster Light**.

PESO MÍNIMO:

- a) O peso mínimo para carros desta categoria será de: • **600 kg** (seiscentos quilos) para carros 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros.
 - **750 kg** (setecentos e cinquenta quilos) para carros 6 (seis) cilindros.
 - **850 kg** (oitocentos e cinquenta quilos) para carros 8 (oito) cilindros de modelo Top.
 - **900 kg** (novecentos quilos) para carros de modelo Funny Car.

MOTOR:

- a) As capacidades volumétricas destes motores não podem ultrapassar 410 (quatrocentos e dez) polegadas cúbicas, devendo ser, nesse caso, o bloco tipo “smallblock”, em ferro ou alumínio.
- b) Liberado o uso de bloco tipo “big block” com o volume que não ultrapasse 572 (Quinhentos e setenta e duas) polegadas cúbicas, fabricado em ferro fundido, porém deverá ser aspirado, podendo ser utilizado como sobre alimentação até 2 (dois) kit’s de óxido nitroso de até 3 (três) estágios. Permitido o uso de no máximo 3 (três) solenóides, e a soma de todos não poderá ultrapassar 750hp.
- c) Para o solenoide de 500 HP será obrigatório a instalação de um giclê (restritor de gás) na entrada dos solenóides (cilindro de gás > mangueira > Giclê Restritor > solenóide) com um orifício de 3.175mm (milímetros), para conferencia da vistoria.
- d) Para o solenoide de 250 HP será obrigatório a instalação de um giclê (restritor de gás) na entrada dos solenóides (cilindro de gás > mangueira > Giclê Restritor > solenóide) com um orifício de 1.980mm (milímetros), para conferencia da vistoria.
- e) Demais alterações são livres.

SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- a) Livre.

SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- a) Livre.

CABECOTE:

- a) Livre.



SPID

ALIMENTAÇÃO:

Livre, seguindo as especificações:

a) Para veículos do tipo “Top”, fica liberado o seguinte:

Motor 6 (seis) cilindros

O uso de no máximo 2 (duas) turbinas, com injeção de óxido nitroso ou o uso de no máximo 1 (um) supercharger ou compressor centrífugo de tamanho máximo de 10.71 (dez ponto setenta e um), podendo ser nacional ou importado, ficando liberado o uso de injeção de óxido nitroso.

Motor 8 (oito) cilindros

O uso de compressor modelo “ROOTS” com tamanho máximo de 8.71 (oito ponto setenta e um), ficando liberado o uso de injeção de óxido nitroso.

O uso de compressor de modelos “ROOTS”, com tamanho máximo de 14.71 (quatorze ponto setenta e um) para veículos que **não** utilizem injeção de óxido nitroso.

O uso de no máximo 2 (duas) turbinas, ficando **proibido** o uso de injeção de óxido nitroso; Os veículos de modelos “sling” serão enquadrados como veículos de modelo Top.

b) Para veículos do tipo “Funny”, fica liberado o seguinte:

Motor 6 (seis) cilindros

O uso de no máximo 2 (duas) turbinas, com injeção de óxido nitroso ou o uso de no máximo 1 (um) supercharger ou compressor centrífugo, podendo ser nacional ou importado, ficando liberado o uso de injeção de óxido nitroso.

Motor 8 (oito) cilindros

O uso de óxido nitroso para veículos que utilizarem compressor de modelo “ROOTS” com tamanho máximo de 10.71 (dez ponto setenta e um); ou o uso de no máximo 1 (um) supercharger ou compressor centrífugo, podendo ser nacional ou importado, com injeção de óxido nitroso.

O uso de compressor de qualquer tipo ou modelo para veículos que **não** utilizem injeção de óxido nitroso.

O uso máximo 2 (duas) turbinas, ficando **proibido** o uso de injeção de óxido nitroso;

c) Nesta categoria é permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

ESCAPAMENTO:

a) Livre. Vide Regras Gerais.

SUSPENSÃO:

a) Livre.

TRANSMISSÃO:

a) Livre.

EMBREAGEM:

a) Livre.

RODAS E PNEUS:

a) Livre.

SISTEMA DE FREIO:

a) Livre.

CHASSIS:

a) Estrutura tubular, carenada ou não.

b) A “gaiola de proteção” deve fazer parte da estrutura do veículo, e a parte que passa acima da cabeça do piloto deve projetar-se ao menos 8,0cm (oito centímetros) acima e à frente do capacete quando o piloto estiver sentado.

- c) Fica obrigatório o uso de uma bandeja de contenção com borda de no mínimo 3 cm, ou sistema tipo “fraldão”, instalada sob o motor e caixa de câmbio do veículo, com o objetivo de recolher o óleo que por ventura possa ser derramado e conter as peças expelidas em caso de quebra ou vazamento do motor ou caixa. Este sistema deve ter tamanho suficiente para “cobrir” a área do cárter do motor e da caixa de câmbio.
- d) O fraldão deve ser constituído de material resistente e antichamas.

SISTEMA ELÉTRICO:

- a) Livre.

SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- a) Livre.

CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- a) Livre

SEGURANÇA:

- a) Vide Regras Gerais.
- a) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo “ROOTS”.
- b) Obrigatório o uso de cinta de contenção e capa de material tipo “cordura” ou balístico nos compressores do modelo “PSI”/“SCREEW”.

Este regulamento foi homologado pela Federação de Automobilismo de São Paulo.

São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

Élcio de São Thiago
Presidente da FASP

Claudiomar Pavão
Diretor Depto Arrancada